



VOTO DE CONDENAÇÃO Nº 221/XIII

Pela continuação do estado de guerra no Leste Europeu

No próximo dia 27 de fevereiro passam três anos da eclosão do conflito armado no leste da Ucrânia provocou já, de acordo com os dados fornecidos pela ONU, cerca de 10 000 vítimas e uma enorme instabilidade naquela região, na Europa e no sistema internacional.

Nas últimas semanas, a violência, entre os separatistas pró-russos e as forças governamentais, voltou a reacender-se no leste da Ucrânia chamando, mais uma vez, a atenção para um conflito que é uma clara violação dos direitos humanos e dos princípios do direito internacional.

Ao mesmo tempo estes novos confrontos são uma violação do cessar-fogo estabelecido pelo Acordo de Minsk, assinado em fevereiro de 2015 e provam o quanto instável continua a ser a situação naquela região da Europa.

A violação dos direitos humanos e a morte de civis é algo que não podemos aceitar e que não pode ser justificada por qualquer objetivo de natureza geopolítica. A comunidade internacional deve empenhar-se na procura de uma solução pacífica para este conflito na Crimeia que respeite aquilo que foi acordado em Minsk.

O fim da violência no leste da Ucrânia é um imperativo moral e, como tal, deve constituir-se como uma das prioridades dos líderes europeus que deverão trabalhar para encontrar uma solução que permita resolver efetivamente esta questão levando ao fim das hostilidades entre as partes beligerantes.

Deste modo, a Assembleia da República reunida em Plenário, vem:

1. Apelar ao fim dos confrontos no leste da Ucrânia, tendo em conta o elevado número de vítimas que já provocaram e a instabilidade que têm provocado;
2. Condenar a violação dos direitos humanos e das liberdades individuais naquela parte da Europa;
3. Apoiar a plena implementação do Acordo de Minsk de forma, a permitir que as partes em conflito assumam as responsabilidades necessárias à instauração da paz e segurança das populações.

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2017.

Os Deputados,